



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

### NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Serviço Social da Indústria – Sesi é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos, constituído com o objetivo de prestar assistência social e atividades semelhantes aos trabalhadores industriais em todo o País, cujo Regulamento, em vigor, foi aprovado pelo Decreto Nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965.

O Serviço Social da Indústria – Sesi é composto pelo Departamento Nacional, com jurisdição em todo o País, e pelos Departamentos Regionais, localizados em cada Estado da Federação. O Departamento Regional de Pernambuco – Sesi-DR/PE tem a competência para desenvolver as atividades da entidade neste Estado.

Em Pernambuco, o Sesi atua fortemente através das unidades distribuídas em todo o Estado, oferecendo educação e qualidade de vida para o trabalhador da indústria, seus dependentes e a comunidade em geral.

Sempre preservando o atendimento às necessidades específicas, maximizando a utilização de recursos, bem como fortalecendo a condução dos negócios e a busca da excelência na prestação dos serviços.

A principal fonte de receita são as contribuições compulsórias, criado pelo Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho 1946, Artigo 3º, recolhidas mensalmente pelas empresas enquadradas no seguimento industrial. A arrecadação dessas contribuições ocorre de forma direta quando o contribuinte recolhe diretamente aos Departamentos Regionais ou, de forma indireta, através de guias de recolhimento da Contribuição Previdenciária paga à Receita Federal do Brasil.

Sesi - Serviço Social da Indústria

Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro - 50040-000 - Recife - PE

CNPJ 03.910.210/0001-05 - Telefone: 81 3412.8500

www.pe.sesi.org.br | falecomsesi@pe.sesi.org.br

## NOTA Nº 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), segundo a padronização e as peculiaridades do Plano de Contas e Manual de Padronização do Sistema Indústria, aprovado pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, em consonância com a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

A Administração do SESI-DR/PE autorizou a conclusão da preparação destas demonstrações contábeis no dia 06 de fevereiro de 2023.

## NOTA Nº 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### (a) Ativos Circulantes e Não Circulantes

- Os ativos circulantes e não circulantes estão apresentados pelos valores de realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
- Disponível: está representado pelos saldos de numerários em caixa, depósitos bancários em contas bancárias de recursos próprios ou vinculadas a convênios e aplicações financeiras de liquidez imediata com recursos de convênios.
- As aplicações financeiras de liquidez imediata (disponível) e de curto prazo (títulos e valores mobiliários) são registradas pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos até a data do encerramento do balanço.

(b) O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição. A partir do exercício de 2021, conforme Política de Patrimônio do Sistema FIEPE, foram adotadas as seguintes taxas: (i) bens imóveis: de 2% (dois por cento) para as edificações; (ii) bens móveis: de 20% (vinte por cento) para veículos e equipamentos de informática e de 10% (dez por cento) para os demais bens móveis; (iii) bens intangíveis: 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) Vide Nota Explicativa Nº 14.

### (c) Passivos Circulantes e Não Circulantes

- Os passivos circulantes e não circulantes, quando aplicáveis, incluem os encargos incorridos.
  - Provisão para contingências: O Departamento Regional de Pernambuco – SESI-DR/PE é parte integrante em diversos processos judiciais no âmbito trabalhista, tributário e cível, que surgem no curso normal de suas atividades, conforme Nota Explicativa Nº 24, para os quais a Administração da Entidade
  - Constituiu, no exercício social de 2021, uma provisão para fazer face às respectivas contingências judiciais, conforme Nota Explicativa Nº 17.
- (d) O ativo e o passivo compensado correspondem ao valor segurado dos bens móveis e imóveis de acordo com as respectivas apólices de seguro; bem como o controle dos contratos de obra. O valor total do ativo e do passivo compensado, em 31 de dezembro de 2022, é de R\$ 61.813.663,34.
- (e) Apuração do Resultado do Exercício
- O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício.
  - As receitas correntes (contribuições, patrimoniais, serviços e outras receitas correntes), as transferências correntes e as receitas de capital constituem as principais receitas do Departamento Regional de Pernambuco – SESI-DR/PE. As referidas receitas estão compostas, basicamente, pelas seguintes contas:

- Receitas de contribuições que estão subdivididas em indiretas e diretas. As receitas indiretas referem-se aos recursos repassados pelo Departamento Nacional – DN do SESI, oriundos dos montantes arrecadados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS decorrentes das contribuições efetuadas pelos estabelecimentos industriais enquadrados nas entidades sindicais subordinadas a Confederação Nacional das Indústrias – CNI. As receitas diretas referem-se à contribuição recebida diretamente das indústrias conveniadas com o Departamento Regional de Pernambuco – SESI-DR/PE, por meio de guia específica, da qual 25% são destinadas ao Departamento Nacional – DN e abatidas no crédito da contribuição indireta;

- Receitas patrimoniais que englobam as receitas imobiliárias, são oriundas dos contratos de aluguéis e arrendamentos de bens móveis e imóveis firmados pelo Departamento Regional de Pernambuco – SESI-DR/PE, e as receitas de valores mobiliários, oriundas de aplicações financeiras;
  - Receitas de serviços que se referem a serviços prestados pelo Departamento Regional de Pernambuco – SESI-DR/PE nas áreas de saúde, educacional, recreativa, cultural, entre outros, por meio de cursos e projetos assistenciais;
  - Receitas de transferências correntes que são provenientes de subvenções e auxílios concedidos pelo Departamento Nacional – DN do SESI para aplicação nas despesas correntes e de capital do Departamento Regional de Pernambuco – SESI-DR/PE;
  - Receitas de capital que são representadas por alienação de bens.
- As despesas do Departamento Regional de Pernambuco – SESI-DR/PE, estão distribuídas como correntes e de capital.
    - Despesas correntes representadas, principalmente, pelas despesas com pessoal e encargos, seguidas da prestação de serviços de terceiros e transferências correntes;
    - Despesa de capital realizadas nos investimentos dos bens móveis, imóveis e intangíveis, além da constituição de Fundo de Reserva Financeira, este administrado pelo Departamento Nacional.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## NOTA Nº 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| Descrição  | 31.12.2022           | 31.12.2021           |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>Caixa</b>                                       | <b>56.076,82</b>     | <b>34.946,37</b>     |
| <b>Banco Conta Movimento</b>                       |                      |                      |
| Banco do Brasil S.A.                               |                      |                      |
| - Unidade de Negócios – Araripina                  | 10.991,33            | 44.003,66            |
| - Unidade de Negócios – Cabo                       | 41.642,47            | 56.873,70            |
| - Unidade de Negócios – Goiana                     | 29.892,14            | 23.300,15            |
| - Unidade de Negócios – Camaragibe                 | 223.059,42           | 127.757,55           |
| - Unidade de Negócios – Iburá                      | 75.320,68            | 28.423,84            |
| - Unidade de Negócios – Petrolina                  | 37.533,59            | 76.780,79            |
| - Unidade de Negócios – Caruaru                    | 54.126,68            | 117.806,85           |
| - Unidade de Negócios – Paulista                   | 336.803,87           | 68.878,89            |
| - Unidade de Negócios – Moreno                     | 64.222,29            | 40.855,12            |
| - Unidade de Negócios – Vasco da Gama              | 19.011,40            | 4.936,83             |
| - Unidade de Negócios – Escada                     | 35.721,69            | 5.089,98             |
| - Unidade de Negócios – Belo Jardim                | 33.054,05            | 44.410,48            |
| - Unidade Sesi Saúde                               | 94.826,66            | 60.574,16            |
| - Cobrança   | 120.533,47           | 0,00                 |
|  | <b>1.176.739,74</b>  | <b>699.692,00</b>    |
| Caixa Econômica Federal – CEF                      |                      |                      |
| - Arrecadação                                      | 0,00                 | 2.365,02             |
| - Sede   | 10.940,23            | 20.920,94            |
|  | <b>10.940,23</b>     | <b>23.285,96</b>     |
| Itaú Unibanco                                      |                      |                      |
| - Sede   | 10,00                | 10,00                |
| Bradesco   |                      |                      |
| - Bradesco Trianon 140856-5                        | 5.611,14             | 91,46                |
|  | <b>1.193.301,11</b>  | <b>723.079,42</b>    |
| <b>Banco Conta Movimento Total</b>                 |                      |                      |
|  | <b>1.193.301,11</b>  | <b>723.079,42</b>    |
| <b>Aplicação Financeira de Curto e Longo Prazo</b> |                      |                      |
| <b>Títulos e Valores Mobiliários</b>               |                      |                      |
| <b>Caixa Econômica Federal</b>                     |                      |                      |
| CDB Flex Empresarial                               | 12.420.629,82        | 12.906.194,55        |
| FIC CNI Renda Fixa LP                              | 334.286,68           | 297.253,87           |
| FIC Giro MPE Renda Fixa LP                         | 14.359,31            | 27.119,04            |
| FIC Safira Corporativo Renda Fixa LP               | 2.073.969,38         | 0,00                 |
|  | <b>14.843.245,19</b> | <b>13.230.567,46</b> |
| <b>Banco do Brasil S.A.</b>                        |                      |                      |
| - 2687-5 BB RF CP AUTOMATICO                       | 0,00                 | 749.457,81           |
| - 100100-0 BB AUTOMATICO EMPRESARIAL               | 0,00                 | 272.312,83           |
| - 100100-0 BB RF LP                                | 12.342.697,33        | 10.951.148,00        |
| - 2687-5 BB A/10 FI RF                             | 54.969.770,22        | 38.125.875,40        |
| - 2687-5 Ag.3433-9 BB A/10 FI RF                   | 409.911,59           | 0,00                 |
|  | <b>67.722.379,14</b> | <b>50.098.794,04</b> |
|  | <b>82.565.624,33</b> | <b>63.329.361,50</b> |
| <b>Aplicação Financeira Total</b>                  |                      |                      |
|  | <b>82.565.624,33</b> | <b>63.329.361,50</b> |
| <b>DISPONIBILIDADE TOTAL</b>                       | <b>83.815.002,26</b> | <b>64.087.387,29</b> |



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## NOTA Nº 05 - CLIENTES

| Descrição  | 31.12.2022                   | 31.12.2021                   |
|--|------------------------------|------------------------------|
| <b>Clientes do Exercício Corrente</b>                    |                              |                              |
| Cartões Diversos   | 1.562.060,80                 | 1.153.952,54                 |
| Clientes a Receber de Serviços Diversos (a)              | <u>5.655.955,22</u>          | <u>4.249.579,03</u>          |
|  | <u><b>7.218.016,02</b></u>   | <u><b>5.403.531,57</b></u>   |
| <b>Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (b)</b> | <u><b>(3.009.997,56)</b></u> | <u><b>(1.949.046,72)</b></u> |
| <b>TOTAL LÍQUIDO</b>                                     | <u><b>4.208.018,46</b></u>   | <u><b>3.454.484,85</b></u>   |

- (a) Refere-se a créditos que o Sesi-DR/PE possui junto aos seus clientes (pessoas físicas e jurídicas) para as quais a Entidade prestou serviços de saúde, educação e lazer e firmou contratos de prestação de serviços mensais. O referido saldo, em 31 de dezembro de 2022, está segregado pelos valores a receber através da operadora de cartão de crédito e os títulos recebidos diretamente pelos clientes (através de PIX, boleto e transferência bancária).
- (b) De acordo com a Política, os títulos vencidos a mais de 540 dias deverão ser baixados e reconhecidos como perda. E para os títulos vencidos a partir de 180 dias ocorreu a Provisão para os Créditos de Liquidação Duvidosa.

## NOTA Nº 06 - ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS

| Descrição                        | 31.12.2022                 | 31.12.2021               |
|----------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Adiantamentos de Salários        | 49.658,66                  | 42.446,74                |
| Adiantamentos de Férias          | 690.363,87                 | 585.917,70               |
| Adiantamentos Ticket Alimentação | 374.251,18                 | 0,00                     |
| Adiantamentos Vale Transporte    | 35.828,60                  | 29.484,70                |
| Adiantamentos de Ajuda de Custos | 0,00                       | 467,10                   |
| <b>Total (a)</b>                 | <u><b>1.150.102,31</b></u> | <u><b>658.316,24</b></u> |

- (a) Refere-se aos adiantamentos pagos aos colaboradores no exercício de 2022 a serem descontados no exercício de 2023.

**NOTA Nº 07 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**

| Descrição                  | 31.12.2022           | 31.12.2021       |
|----------------------------|----------------------|------------------|
| Previdência Privada        | 1.261,68             | 1.601,72         |
| Adiantamento a Fornecedor  | 46.633,21            | 0,00             |
| Adiantamento para Despesas | 9.522,36             | 81.653,96        |
| <b>Total</b>               | <b>(a) 57.417,25</b> | <b>83.255,68</b> |

(a) Refere-se aos adiantamentos para despesas emergenciais efetuados em dezembro de 2022, sendo objeto de prestação de contas e registro das respectivas despesas em janeiro de 2023.

**NOTA Nº 08 - DEPARTAMENTO CONTA MOVIMENTO**

O saldo em 31.12.2022 da conta Departamento Conta Movimento, no montante de R\$ 3.260.223,42, refere-se a valores a receber do Departamento Nacional relativos a fomento para manutenção e ampliação de programas de atendimento à indústria e seus trabalhadores, bem como a execução de projetos estratégicos executados e cuja prestação de contas será apresentada para o posterior recebimento dos referidos valores.

| Descrição  | 31.12.2022          | 31.12.2021        |
|--|---------------------|-------------------|
| Departamento Nacional - Fomento                          | 0,00                | 439.456,77        |
| Proj.Reestrut. da Gestão e Negócio do SESI               | 0,00                | 30.763,35         |
| Departamento Nacional                                    | 1.058,17            | 208,17            |
| Departamento Nacional - Reemb. ENEM                      | 85,00               | 0,00              |
| P. CSC Ações de Desenvolvimento de Competências - DN     | 0,00                | 110.510,00        |
| P. Escola de Referência SESI Paulista-DN                 | 3.191.157,61        | 0,00              |
| P. Escola de Referência SESI Caruaru-DN                  | 66.451,60           | 0,00              |
| P. Sist Informat para Gestão de Riscos e Compliance - DN | 1.471,04            | 0,00              |
| <b>Total</b>   | <b>3.260.223,42</b> | <b>580.938,29</b> |

**NOTA Nº 09 - RECEITAS A RECEBER**

O saldo em 31.12.2022 das Receitas a Receber, no montante de R\$ 9.708.667,51 (em 2021: R\$ 8.357.143,36), refere-se ao crédito junto ao SESI-DN do valor relativo à arrecadação indireta, correspondente ao percentual de 1,5% incidente sobre a folha de pagamento das empresas não conveniadas ao Departamento Regional de Pernambuco – SESI-DR/PE, recolhido diretamente por estas ao INSS.

## NOTA Nº 10 - CONVÊNIOS – ARRECADAÇÃO DIRETA

O saldo em 31.12.2022 da conta Convênios – Arrecadação Direta, no montante de R\$ 1.647.347,18 (em 2021: 1.573.751,03), refere-se ao montante das retenções do percentual de 3,5% incidente sobre as contribuições diretas, efetuadas pelas empresas que firmaram Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o SESI-DR/PE. A arrecadação direta é uma modalidade de contribuição compulsória, recolhida diretamente ao SESI-DR/PE pelas indústrias, mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Esse Termo é firmado com as indústrias contribuintes, mediante o qual tais empresas podem reter 3,5% da contribuição devida ao SESI-DR/PE. Essa retenção se destina ao custeio de ações promovidas pelas indústrias para os seus empregados nas áreas de saúde e segurança do trabalho e de educação básica/continuada. Ao final do exercício a indústria contribuinte presta contas da aplicação de tais recursos ao SESI-DR/PE.

## NOTA Nº 11 - CONTAS CORRENTES ATIVAS

| Descrição               | 31.12.2022        | 31.12.2021        |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Débito de empregados    | 17.188,32         | 9.097,27          |
| Débito de Terceiros (a) | 104.235,55        | 176.962,21        |
| Outros não listados     | 2.850,15          | 2.850,15          |
| <b>Total</b>            | <b>126.468,45</b> | <b>191.464,73</b> |

(a) Refere-se ao Termo de Acordo, Parcelamento e Confissão de Dívida decorrente do não cumprimento das condições previstas em Convênio de Parceria com o Município de Ribeirão/PE, que visava implantar e pôr em funcionamento 08 (oito) salas de aula existentes à época no Centro de Atividades João Cardoso Ayres Filho. Por força deste Termo, o Município de Ribeirão reconhece de forma definitiva e irrevogável a dívida no valor de R\$ 471.933,75. Todavia, foi acordado que a dívida seria quitada com redução de 30% dos juros, de forma que seriam pagas 73 parcelas no valor de R\$ 5.387,16 e mais uma parcela de R\$ 520,40, totalizando R\$ 393.783,08. O Vencimento da primeira parcela foi na data de 31.10.2017 e as demais possuem vencimento em todo último dia útil de cada mês, tendo sido liquidado o montante de R\$ 289.547,53, até 31.12.2022, restando um saldo de R\$ 104.235,55.

## NOTA Nº 12 - DESPESAS ANTECIPADAS

O saldo em 31.12.2022 das Despesas Antecipadas, no montante de R\$ 21.370,18, refere-se a Prêmios e Seguros a Incorrer,



seguros dos veículos com vigência até março de 2023 e bens móveis e imóveis até agosto de 2023.

**NOTA Nº 13 - DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS**

| Descrição                       | 31.12.2022           | 31.12.2021          |
|---------------------------------|----------------------|---------------------|
| Causas Cíveis (a)               | 496.837,33           | 454.661,96          |
| Causas trabalhistas (b)         | 1.766.329,44         | 1.551.828,84        |
| Recursos Judiciais INSS/PIS (c) | 13.880.778,86        | 4.232.602,26        |
| Arrecadação c/c 3044-6 LP       | 2.365,02             | 0,00                |
| Sede c/c 933-1 LP               | 20.896,61            | 0,00                |
| <b>Total</b>                    | <b>16.167.207,26</b> | <b>6.239.093,06</b> |

- (a) Refere-se a bloqueios judiciais, relativos a diversos processos, sendo os principais: (i) Ação por indenização de perdas e danos morais e materiais, decorrente de erros médicos, no valor de R\$ 244.926,58; (ii) Ação declaratória contra o Estado de Pernambuco no valor de R\$ 71.449,64; (iii) referem-se a depósitos judiciais e recursais, relativos a processos (INSS) e que estão registrados por seus valores originais, no total de R\$ 138.285,74.
- (b) Refere-se a depósitos para recursos judiciais relativos aos processos trabalhistas, e suas correções monetárias.
- (c) Trata-se depósitos judicial dos valores referentes ao INSS patronal e PIS das folhas do SESI/PE, a partir da competência junho de 2021 em decorrência da AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, ajuizada, em 18.06.2020, pelo SENAI/PE e o SESI/PE em desfavor da UNIÃO FEDERAL para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária patronal, Rat/Sat e do PIS, declarando-se a imunidade e a isenção tributária dos Autores por serem serviços sociais autônomos e, por consequência, entidades beneficentes sem fins lucrativos nos termos legais. O processo tramita perante a 1ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, sob o nº 1040125-12.2020.4.01.3400. Até a finalização do processo judicial (ou a existência de decisão em contrário), o pagamento será via depósito em juízo.

**NOTA Nº 14 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

O immobilizado está assim distribuído:



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

| Descrição                              | 31.12.2022            |                                     | 31.12.2021            |                                     |
|--|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|  | Custo Corrigido       | (-) Depreciação Acumulada Corrigida | Custo Corrigido       | (-) Depreciação Acumulada Corrigida |
| Máquinas e Equipamentos em Geral       | 6.019.591,59          | 2.980.554,36                        | 5.300.862,43          | 3.185.413,66                        |
| Mobiliário em Geral                    | 5.098.344,47          | 3.737.881,80                        | 4.965.534,03          | 3.935.431,63                        |
| Veículos                               | 3.522.208,76          | 3.522.208,76                        | 4.419.045,11          | 4.245.235,98                        |
| Outros Equipamentos                    | 679.614,90            | 334.113,19                          | 728.150,52            | 378.394,23                          |
| Equipamentos de Informática            | 13.944.527,28         | 7.525.681,38                        | 13.642.917,71         | 6.170.624,92                        |
| Equipamentos Esportivos e de Recreação | 968.017,17            | 737.842,50                          | 1.330.682,81          | 1.086.734,96                        |
| Equipamentos de Comunicação            | 203.551,74            | 93.040,34                           | 193.850,63            | 101.672,85                          |
| Equipamentos Médicos                   | 4.905.431,83          | 3.568.562,57                        | 5.393.558,49          | 4.106.538,12                        |
| Terrenos                               | 83.003.580,00         | -                                   | 83.003.580,00         | -                                   |
| Prédios                                | 85.192.239,96         | 22.332.656,84                       | 79.894.248,01         | 20.674.333,22                       |
| Benefitorias em Imóveis de Terceiros   | 42.930,35             | -                                   | 42.930,35             | -                                   |
| Construções em Andamento               | 1.764.038,82          | -                                   | -                     | -                                   |
| <b>Total</b>                           | <b>205.344.076,87</b> | <b>44.832.541,74</b>                | <b>198.915.360,09</b> | <b>43.884.379,57</b>                |

| Descrição                 | 31.12.2022          |                                     | 31.12.2021        |                                     |
|---------------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|
|                           | Custo Corrigido     | (-) Depreciação Acumulada Corrigida | Custo Corrigido   | (-) Depreciação Acumulada Corrigida |
| Direto de uso de software | 1.647.042,28        | 490.113,58                          | 887.185,00        | 109.093,34                          |
| <b>Total</b>              | <b>1.647.042,28</b> | <b>490.113,58</b>                   | <b>887.185,00</b> | <b>109.093,34</b>                   |

A movimentação do ativo não circulante – imobilizado nos exercícios sociais de 2022 e 2021 se apresenta da seguinte forma:

| Descrição                                | R\$                   |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Saldos em 31.12.2021 e 31.12.2020        | 155.809.072,18        | 153.275.165,93        |
| - Aquisições do exercício                |                       |                       |
| • Execução orçamentária                  | 12.846.460,40         | 7.561.730,36          |
|  | <b>168.655.532,58</b> | <b>160.836.896,29</b> |
| - Baixas no exercício                    |                       |                       |
| • Valores líquidos                       | -5.657.887,59         | -6.067.161,54         |
|  | <b>162.997.644,99</b> | <b>154.769.734,75</b> |
| - Depreciação no exercício               | (1.329.181,16)        | 1.039.337,32          |
|  |                       |                       |
| <b>Saldos em 31.12.2022 e 31.12.2021</b> | <b>161.668.463,83</b> | <b>155.809.072,18</b> |

Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade procedeu ao teste de *impairment*, de seu ativo imobilizado. De acordo com os nossos estudos internos entendemos que os bens registrados contabilmente estão em condições de funcionamento.

Consideramos a natureza e condições desses bens e concluímos não ser necessário proceder a ajustes por redução ao valor recuperável para esses ativos e não necessita de qualquer ajuste, considerando a vida útil e valor residual. A fim de enriquecer o estudo, elaboramos também o teste de recuperabilidade pelo método de fluxo de caixa descontado e com base nos resultados apresentados, não foram identificados elementos que indiquem que os ativos tenham sofrido desvalorização, de forma que o seu valor líquido necessite de ajustes por problemas com a sua recuperação.

## NOTA Nº 15 - FORNECEDORES

O saldo em 31.12.2022 da conta Fornecedores no montante de R\$ 2.444.785,40 refere-se aos contratos com empresas para prestação de serviços e aquisição de materiais que foram adquiridos no curso normal dos negócios para os quais as notas fiscais foram recebidas e registradas dentro da competência.

**NOTA Nº 16 - SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR**

| Descrição         | 31.12.2022          | 31.12.2021          |
|-------------------|---------------------|---------------------|
| Salários a Pagar  | 32.991,08           | 24.965,96           |
| INSS              | 1.019.378,59        | 4.818.238,26        |
| FGTS              | 395.025,50          | 315.815,03          |
| PIS               | 65.680,44           | 213.486,39          |
| IRRF Funcionários | 512.124,39          | 372.169,66          |
| <b>Total</b>      | <b>2.025.200,00</b> | <b>5.744.675,30</b> |

O referido saldo é composto pela obrigação a pagar referente aos salários e encargos dos colaboradores do SESI/DR-PE a ser liquidado em janeiro/2023. Em relação a variação do valor do INSS entre 2021 e 2022, é reflexo da transferência para o ativo não circulante do valor da AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, ajuizada, em 18.06.2020, pelo SENAI/PE e o SESI/PE (Vide Nota Explicativa Nº 22).

**NOTA Nº 17 - PROVISÕES**

| Descrição                         | 31.12.2022          | 31.12.2021          |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Provisão de férias e encargos (a) | 5.842.245,63        | 4.935.378,86        |
| Provisão para riscos (b)          | 3.098.507,76        | 3.880.913,53        |
| <b>Total</b>                      | <b>8.940.753,39</b> | <b>8.816.292,39</b> |

- (a) O saldo corresponde à provisão de Férias e Encargos Sociais sobre as Férias dos colaboradores do SESI-DR/PE, relativo às obrigações legais correspondentes ao exercício de 2022.
- (b) Refere-se à provisão para contingências, constituída sobre ações julgadas pelos Assessores Jurídicos do SESI-DR/PE com probabilidade de perda "provável". (Vide Nota Explicativa Nº 24).

**NOTA Nº 18 - DEPARTAMENTO CONTA MOVIMENTO**

O saldo, em 31.12.2022, da conta de Departamento Conta Movimento, no montante de R\$ 414.607,99 refere-se ao crédito do SESI/DR-PE junto ao SESI-DN do valor relativo à execução dos seguintes projetos:

| Descrição                                   | 31.12.2022        | 31.12.2021          |
|---|-------------------|---------------------|
| Proj. Alinhar                               | 31.847,09         | 0,00                |
| Proj.Modern.Edif.C.Ind.1ºAndar              | 32.723,25         | 32.723,25           |
| Proj.Ações de Desenv.de Competências        | 42.530,56         | 207.299,56          |
| Proj.Adequação Inst.Equip.Seg.c/Incêndio    | 120,45            | 324.093,25          |
| Proj.Reestrut.da Gestão e Negócio do SESI   | 0,00              | 27.366,38           |
| Proj.Manejo Clínico da COVID-19             | 0,00              | 17.128,76           |
| Proj.Indústria Mais Forte                   | 0,00              | 1.114.503,88        |
| Departamento Nacional                       | 8.283,53          | 10.337,04           |
| P.Escola de Referencia SESI Paulista-DN     | 0,00              | 13.840,80           |
| Projeto Higiene Ocupacional/SESI- DN        | 0,00              | 64.114,16           |
| DR Distrito Federal                         | 0,00              | 28.519,62           |
| DR Paraná                                   | 0,00              | 4.305,89            |
| DR Santa Catarina                           | 0,00              | 835,21              |
| DR São Paulo                                | 0,00              | 36,96               |
| P. Aquisição de Equipamentos de Imagem - DN | 25.500,00         | 0,00                |
| P. Implantação de Proj. Piloto de APS (a)   | 273.404,55        | 0,00                |
| DR Belo Horizonte                           | 163,56            | 0,00                |
| DR Rio Grande do Sul                        | 35,00             | 0,00                |
| <b>Total</b>                                | <b>414.607,99</b> | <b>1.845.104,76</b> |

(a) refere-se ao projeto denominado Piloto de APS que tem por objetivo contribuir para entregar um melhor nível de cuidado aos trabalhadores e colaborar para redução de desperdícios assistenciais totais para as empresas. Em resumo, a proposta do projeto é promover a saúde dos trabalhadores da indústria e expandir o atendimento às empresas industriais com saúde e segurança, previsão para término em 2027.

#### NOTA Nº 19 - CONVÊNIO – ARRECADAÇÃO DIRETA

O saldo, em 31.12.2022, da conta de Convênios - Arrecadação Direta, no montante de R\$ 2.676.898,27 (em 2021: R\$ 2.460.361,14), corresponde ao percentual de 25% referente ao pagamento efetuado pelas entidades ligadas ao Sistema Indústria, relativo à contribuição ao SESI, quando do recolhimento do INSS (campo "outras entidades"), o qual será repassado ao SESI - Departamento Nacional, pelo SESI/DR-PE.

#### NOTA Nº 20 - SISTEMA INDÚSTRIA – CONTA MOVIMENTO

Os valores analíticos da conta Sistema Indústria – Conta Movimento correspondem aos seguintes:

| Descrição                                     |     | 31.12.2022          | 31.12.2021          |
|---|-----|---------------------|---------------------|
| SENAI - Áreas Compartilhadas                  | (a) | 283.541,96          | 110.785,11          |
| FIEPE - Áreas Compartilhadas                  | (a) | 4.596,60            | 0,00                |
| IEL - Áreas Compartilhadas                    | (a) | 7.120,66            | 44866,06            |
| FIEPE – Federação das Indústrias PE c/Dotação | (b) | 1.002.574,50        | 881.307,06          |
| IEL – Instituto Euvaldo Lodi c/Dotação        | (b) | 214.837,40          | 188.851,51          |
| <b>Total</b>                                  |     | <b>1.512.671,12</b> | <b>1.225.809,74</b> |

- (a) SENAI- Áreas Compartilhadas, FIEPE - Áreas Compartilhadas e IEL- Áreas Compartilhadas referem-se a ajustes dos valores das despesas de rateios provenientes das áreas compartilhadas de acordo com o termo de ajuste interno firmado entre as entidades integrantes do Sistema FIEPE.
- (b) Os saldos das contas FIEPE e IEL se referem aos provisionamentos realizados em função dos repasses das dotações regulamentares.

**NOTA Nº 21 - OUTRAS OBRIGAÇÕES**

| Descrição                              |     | 31.12.2022          | 31.12.2021          |
|--|-----|---------------------|---------------------|
| Plano FiepePrev a Pagar                |     | 265.488,20          | 3.785,10            |
| Hapvida Assistência Médica             |     | 8.007,68            | 12.026,13           |
| UNIMED Recife – Coop. Trabalho Médico  | (a) | 831.335,18          | 680.535,04          |
| Faturamento Prestação de Serv. Futuros | (b) | 2.543.140,20        | 1.723.673,15        |
| Outros não listados                    |     | 0,00                | 4.289,82            |
| <b>Total</b>                           |     | <b>3.647.971,26</b> | <b>2.408.498,01</b> |

- (a) Refere-se ao saldo a pagar a UNIMED Recife referente ao plano de saúde dos funcionários.
- (b) Refere-se ao faturamento referente à prestação de serviços futuros. Mensalmente, de acordo com a competência do serviço, os valores serão baixados e reconhecidos como receita do mês.

**NOTA Nº 22 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**

| Descrição                        | 31.12.2022           | 31.12.2021  |
|----------------------------------|----------------------|-------------|
| Processos Judiciais INSS Empresa | 12.314.862,80        | 0,00        |
| Processos Judiciais PIS          | 565.245,49           | 0,00        |
| <b>Total</b>                     | <b>12.880.108,29</b> | <b>0,00</b> |

O saldo é composto pelo pagamento em juízo do INSS e PIS, referente a AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, ajuizada, em 18.06.2020, pelo SENAI/PE e o SESI/PE. Em desfavor da UNIÃO FEDERAL para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária patronal, Rat/Sat e do PIS, declarando-se a imunidade e a isenção tributária dos Autores por serem serviços sociais autônomos e, por consequência, entidades beneficentes sem fins lucrativos

nos termos legais, o pagamento será via depósito em juízo. O processo tramita perante a 1ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, sob o nº 1040125-12.2020.4.01.3400. Em 2021, o saldo fazia parte do ativo circulante, sendo transferido em 03.2022.

**NOTA Nº 23 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| Descrição                                       | Patrimônio Social            | Déficit/Superávit do Exercício | Total                        |
|---|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Saldos em 31.12.2020                            | 176.932.615,20               | 8.363.312,77                   | 185.295.927,97               |
| • Transferência                                 | 8.363.312,77                 | (8.363.312,77)                 | 0,00                         |
| • Déficit do exercício                          | 0,00                         | 29.608.634,08                  | 29.608.634,08                |
| • Ajustes patrimoniais de exercícios anteriores | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                         |
| Saldos em 31.12.2021                            | <u>185.295.927,97</u>        | <u>29.608.634,08</u>           | <u>214.904.562,05</u>        |
| • Transferência                                 | 29.608.634,08                | (29.608.634,08)                | 0,00                         |
| • Superávit do exercício                        | 0,00                         | 32.785.750,50                  | 32.785.750,50                |
| • Ajustes patrimoniais de exercícios anteriores | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                         |
| Saldos em 31.12.2022                            | <u><u>214.904.562,05</u></u> | <u><u>32.785.750,50</u></u>    | <u><u>247.690.312,55</u></u> |

**NOTA Nº 24 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS**

A política do Departamento Regional de Pernambuco – Sesi-DR/PE, no tocante aos processos judiciais, é a defesa dos interesses da Entidade em todos os casos e circunstâncias, sendo efetuado acordo somente quando este lhe for favorável.

As contingências e respectivos prognósticos de perda estão resumidos conforme a seguir demonstrado:

| Área                                 |     | Prognóstico de Perda     |                          |                            |                            |
|--------------------------------------|-----|--------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
|                                      |     | Remoto                   | Possível                 | Provável                   | Total                      |
| 1. Cível                             | (a) | 0,00                     | 0,00                     | 1.154.696,93               | 1.154.696,93               |
| 2. Trabalhista                       | (b) | 433.987,58               | 264.752,16               | 1.922.637,10               | 2.621.376,84               |
| 3. Administrativo/<br>Constitucional | (c) | 0,00                     | 215.980,72               | 21.174,00                  | 237.154,72                 |
|                                      |     | <u><u>433.987,58</u></u> | <u><u>480.732,88</u></u> | <u><u>3.098.508,03</u></u> | <u><u>4.013.228,49</u></u> |

As principais contingências do Departamento Regional de Pernambuco - Sesi-DR/PE em 31 de dezembro 2022:

(a) CÍVEIS

Os processos cíveis em situações de perda caracterizada como provável, representam o valor estimado de R\$ 1.154.696,93 dimensionado pela Assessoria Jurídica Interna. Como parte representativa deste valor, compõe-se a ação por indenização de perdas e danos morais e materiais, decorrente de erros médicos provocados por médica credenciada e prestadora de serviço do SESI-DR/PE, com responsabilidade solidária desta entidade, movida por alguns pacientes que foram atendidos no seu ambulatório.

(b) TRABALHISTAS

Há processos judiciais, em diversas instâncias, relacionados com causas trabalhistas que correspondem a um montante de R\$ 2.769.635,40. Desse montante, conforme informação da Assessoria Jurídica Interna do SESI-DR/PE, existe apenas sete causas com possibilidade remota de perda no julgamento final das ações, que totalizam R\$ 433.987,58, nove dos casos a perda é possível (R\$ 264.752,16) e as causas com possibilidade de perdas prováveis representam o montante estimado de R\$ 1.992.637,10.

(c) ADMINISTRATIVO / CONSTITUCIONAL

Conforme informação da Assessoria Jurídica Interna do SESI-DR/PE, existe oito causas com possibilidades provável e possível que totalizam R\$ 237.154,72, para a seis dos casos a perda é possível (R\$ 215.980,72) e provável (21.174,00), sendo o valor total provável reconhecido contabilmente.

**NOTA Nº 25 - SEGUROS**

Os bens da Entidade estão segurados por valores que a Administração considerou suficientes para a cobertura de eventuais riscos. A especificação, por modalidade de risco e importância segurada das apólices, é:

(i) Bens Móveis:

(ii) Veículos: Apólice atual de nº- 21430000850310 MAPFRE SEGUROS GERAIS - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos do SESI/PE por um período de 12 meses, com início em março de 2022. O valor segurado, com base na tabela FIPE, é de R\$ 1.140.595,00.

(iii) Mobiliário em geral: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Apólice nº 2180058834, das 24 horas do dia 27/08/2022 até as 24 horas do dia 27/08/2023. Importância total segurada R\$ 9.586.473,89.





Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

(i) Bens Imóveis

(iv) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Apólice nº 2180058834, das 24 horas do dia 27/08/2022 até as 24 horas do dia 27/08/2023. Importância total segurada R\$ R\$ 43.624.698,29.



Cláudia Augusta S. Cartaxo Ramos

Superintendente Regional – SESI/PE



Maria de Fátima Gomes da Silva

Coordenadora Contábil  
CRC/PE: 023018/O-6

SESI - Serviço Social da Indústria

Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro - 50040-000 - Recife - PE

CNPJ 03.910.210/0001-05 - Telefone: 81 3412.8300

www.pe.sesi.org.br | falecomsesi@pe.sesi.org.br